



REVISÃO DOS ESTATUTOS

PROPOSTA B

ACÇÃO, UNIDADE E LUTA – UM SPGL FORTE E PRESENTE

Imposto pela Direcção e de duvidosa oportunidade, está em marcha o processo de revisão dos Estatutos do SPGL. Em debate estão diferentes propostas de alteração, cujas razões e conteúdo importa conhecer.

A proposta B considera que só faz sentido alterar os actuais estatutos se com isso melhorar a participação e a intervenção dos professores na vida do seu sindicato, a todos os níveis e em todos os órgãos, intensificando assim a ligação e o acompanhamento às escolas.

A proposta B para a revisão dos Estatutos, com o lema “Acção, Unidade e Luta – Um SPGL Forte e Presente”, coloca como questão central a participação dos professores na vida do Sindicato.

Só assim é possível transformar o Sindicato, o nosso e o vosso Sindicato, numa força activa e mobilizadora, em defesa dos direitos dos professores e da Escola Pública.

E para tal é determinante a reanimação dos Núcleos Sindicais e o reforço do papel dos Delegados Sindicais, muitas das vezes abandonados à sua sorte e com falta de apoio. Mas não basta valorizar os actuais delegados sindicais, é fundamental alargar o seu número, estimulando a eleição de novos e mais delegados sindicais.

O SPGL não pode continuar a ser um sindicato em que o número de dirigentes é muito superior ao de delegados sindicais e que, até por via estatutária, se desincentivam e afastam os sócios da participação na vida sindical.

Inverter esse rumo de dirigismo descaracterizador do sindicalismo de massas, evidente desde 2006, é o principal objectivo da proposta B, contrário às tendências centralistas e de presidencialização do SPGL, como consta da proposta A (artigo 81º) que aponta para o aumento de competências do Conselho Geral, em detrimento das Assembleias de Delegados e das Assembleias de Sócios.

A proposta B alerta os sócios para o perigo da descaracterização do SGPL e do seu afastamento dos sócios e das escolas, num tempo em que os professores mais precisam de um Sindicato Forte e Presente e com isso uma FENPROF reforçada e mais activa.

A extinção do Conselho Geral, espécie de mini-parlamento estranho ao movimento sindical unitário, é uma necessidade imediata para devolver o poder de decisão aos sócios (núcleos sindicais, assembleias de delegados sindicais, assembleias de sócios). Uma estrutura de direcção mais ágil, mais delegados sindicais e mais professores sindicalizados, são caminhos para uma maior intervenção, mais esclarecida e mobilizadora, que trave o crescente declínio do SPGL - desde 2006 perdeu cerca de 9000 sócios - uma realidade que não pode ser, exclusivamente, imputada às saídas forçadas da profissão docente ou às aposentações.

Mobilizar e estar próximo, junto com os professores, sem escamotear dificuldades, é antes de mais uma responsabilidade a que os dirigentes não podem eximir-se. Motivo pelo qual, **a proposta B rejeita a crescente opção da Direcção em privilegiar o voto por correspondência em detrimento do voto presencial** como principal método de expressão da vontade dos sócios. Outras opções não são de excluir, mas sempre com um carácter excepcional, e desde que claramente regulamentadas e escrutinadas.

A proposta B é apresentada e subscrita por professores com provas dadas na luta em defesa da Escola Pública, quer nos Corpos Gerentes do SPGL, quer como actuais e antigos delegados sindicais, que assumem e recusam que o SPGL seja transformado numa simples associação de prestação de serviços, onde os direitos dos professores e a defesa da Escola Pública sejam mais um dos objectivos e não a principal prioridade e razão de existir do sindicato.

Nesse sentido, a proposta B alerta os sócios para as concepções anti-democráticas patentes na proposta A, feita à medida dos interesses dos actuais dirigentes e da sua perpetuação no poder, quando assume que, em actos eleitorais, quem está na Direcção terá sempre maioria (artigos 92º e 93º), qualquer que seja o número de listas concorrentes, ou quando concentra no Conselho Geral, onde terá sempre maioria absoluta, a decisão sobre os futuros regulamentos eleitorais (art.97º).

A Proposta B considera que a alteração dos estatutos deve servir os interesses dos sócios e contribuir para um SPGL mais Forte e Presente, em que a Acção, a Unidade e a Luta na defesa dos professores e da Escola Pública continuem a ser os objectivos fundamentais de um sindicato digno desse nome.

Dia 23 de Janeiro

VOTA PROPOSTA B

Sócios subscritores: Ana Silveiro, Anabela Raposo, Celestino Escaleira, Elisabete Alves Pereira, Francisco Santos, Isabel Tavares, Isilda Andrade, Jorge Alves, José António Coelho, José Manuel Vargas, Maria da Graça Figueiredo, Maria Júlia Freire, Maria Lídia Pinto, Maria Teresa Oliveira, Rita Magrinho, Rogério Mota, Rosa Vaz.